



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	RELATORIO
DATA: 22/03/2019	FOLHA N° 01/06

RELATÓRIO EFETUADO NA AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE:

Relatório de Monitoramento em todos os setores e departamentos.

Coordenador Geral de Controle Interno: Glauco Brasileiro de Lima

Modalidade de Fiscalização: Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar os procedimentos operacionais, atos administrativos, pessoal, avaliar desempenho (com critério na lei), implementação e monitoramento de tarefas especializadas, tais como autuações, lançamentos, atendimento a contribuintes, aplicabilidade e efetividade da legislação em vigor, frente às reais necessidades da Secretaria.

Período abrangido pela Auditoria: 2018

Período de realização do monitoramento: Planejamento: janeiro a dezembro de 2018.

Execução e relatório: 01/01/2018 a 31/12/2018

Equipe:

Composição	Matricula	Lotação
Glauco Brasileiro de Lima	9425	CGCI

Unidade Auditada: AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte.

Vinculação: Executivo Municipal

Responsável: Elielson

1. PRELIMINARES

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, ainda não realizou nenhuma auditoria desta a criação da AMSTT, então o Controle Interno tomou a iniciativa de acompanhar por amostragem, buscando



avaliar a aplicação correta e eficiente da estrutura e dos recursos financeiros do Município, nos respectivos programas de governo, bem como contribuir para a melhoria das condições de trabalho, de material e de equipamento dos técnicos que trabalham nas ações pertinentes à segurança e mobilidade do trânsito local, sob responsabilidade do Estado e do Município como um todo. Na área da execução orçamentária analisada, compreendeu o período de 2018, o primeiro ano de trabalho a frente da Autarquia junto o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- 1.2 - A auditoria avaliou a eficácia e a efetividade das ações da AMSTT, analisando e desenvolvendo diligências com fim de identificar a capacidade técnica e instrumental dos servidores, o que deveria se dar através de serviços e relatórios de responsabilidade técnica nas áreas respectivas de formação e avaliação de desempenho, esta feita segundo critérios levantados pela chefia imediata dos Inspetores de Trânsito, bem como pelo Diretor de Trânsito e pela Secretaria, quantificando e valorizando a execução, organização, arrecadação, tributação, aplicação de penalidades, orçamento, atribuições da Secretaria e de seus servidores, fato este dificultado pela falta de estrutura. Outrossim, foram examinadas as questões dentro dos processos administrativos quanto aos aspectos de equidade e ética profissional dos servidores, tendo sido requisitada a documentação e participação do Inspetor de Trânsito que, por iniciativa própria, tem desenvolvido um trabalho excelente, não só na condução dos guardas de Trânsito, mas através de constatação e registro de dados sobre as eficiências no trânsito local. Analisou-se, também, a satisfação dos servidores diante das atuais condições de trabalho, oferecidas pela nova Administração e as condições em que são desempenhadas as atividades relacionadas ao trabalho de "fiscalização e segurança do trânsito local" propriamente dito, conforme previsão legal. Por fim, houve levantamento



dos principais riscos operacionais, das irregularidades, ilegalidades e entraves que estão, efetivamente, comprometendo, não só o desempenho da Secretaria, mas a segurança da comunidade.

- 1.3 Foi avaliado pelo Controle Interno e junto à AMSTT, na qual foram registradas as oitivas de vários servidores, onde ficou evidenciada a existência da veracidade de vários apontamentos, os quais ainda permanecem nesta data, dos quais citamos: a dificuldade de operacionalizar os serviços dos Guardas de Trânsito e dos Inspetores de Trânsito, cuja atribuição precípua é a fiscalização, controle e acompanhamento da atuação dos Guardas na rua, haja vista que as atribuições dos mesmos estão expressas e claramente dispostas na lei que cria os respectivos cargos. Permanece a situação de falta de estrutura, equipamentos, viaturas, a exemplo de: cones, cavaletes, material de primeiros-socorros, fitas de isolamento, tendo sido, ainda, constatada deficiência de espaço físico para instalação dos serviços da Secretaria.

RECOMENDAÇÕES :

1 - Que sejam providenciados treinamento de autodefesa e equipamentos de comunicação e, quando da realização de *blitz*, que sejam providenciadas medidas de apoio pela Polícia Militar, a fim de minimizar o risco de agressões sofrido pelos Agentes Municipais. Sejam, também, providenciados meios de consultas efetivas e eficientes a veículos, pelos Guardas Municipais, junto à sua base na AMTT, a qual é hoje, quase que totalmente inoperante e ineficiente.

2 - Que sejam adotadas medidas para a implementação do ponto eletrônico nas Secretarias que compõem a AMTT, como medida de dar eficácia à exigência do Estatuto dos Servidores Públicos, o qual exige a "observância dos deveres de pontualidade e assiduidade", os quais estão sendo relegados pelas Secretarias daquela base. Sugere-se que sejam conferidos e assinados, diariamente, pelos Inspetores de Trânsito os pontos eletrônicos dos inspetores de Trânsito, que sejam conferidos e assinados, diariamente, pelo Diretor de Trânsito e que todos esses



sejam analisados, conferidos e homologados, a cada dia 15, pela Sr^a. Elielsson, Gestor da AMSTT, antes de serem enviados à Folha de Pagamento, pois, da forma como estão sendo realizados os controles de pontualidade e assiduidade, não está sendo retratada a realidade.

3 - Que sejam providenciadas, junto ao DETRAN-PE, condições para implementação de um treinamento, bem como seja solicitada a possibilidade de orientação para um planejamento e acompanhamento na efetiva implantação de sistema de sinalização de trânsito e mobilidade urbana, em toda Cidade, sob supervisão de um Engenheiro de Tráfego.

4 - Que seja observado, literalmente, o disposto do Art. 320 do Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de ficar configurada a afronta à Lei de Improbidade Administrativa.

5 - Que sejam implementados controles de desempenho das atribuições diárias dos Guardas de Trânsito, bem como de segurança do sistema de dados, permitindo aos superiores hierárquicos, bem como à Controladoria Municipal, acompanhar os procedimentos de informática e a atuação dos Guardas de Trânsito no desenvolvimento de suas atividades, através de relatórios escritos, quando da passagem de serviço ou no término do expediente, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto dos Servidores Municipais, observando, assim, os Princípios da Legalidade e da Impessoalidade.

6 - Que sejam ouvidos, através de pareceres técnicos, s profissionais que ocupam cargos específicos nas variadas áreas, antes de se implementarem projetos ou programas especializados, capazes de causar impactos, tanto ambientais, como econômicos e sociais, principalmente antes de que as ações sejam realizadas, levando, posteriormente, a correções e apontamentos por esta Controladoria e pelo o TCE/PE, por inépcia ou pela desproporção entre o custo/benefício, levando a lesões o Erário.

7 - Que seja dado início a um programa de educação para o trânsito junto as escolas municipais, inclusive, com a inclusão do tema na grade curricular, assim como, exemplificativamente, sejam criados e implementados programas, através de um sistema de informações e esclarecimentos à comunidade, para acompanhamento e diminuição de ocorrências no trânsito, utilizando o apoio da mídia, de forma gratuita, a título de utilidade pública".



8 - Que o Departamento de Trânsito e o Departamento de Plano Diretor sejam, sempre, consultados, quando ações de outros órgãos ou Secretaria afetem diretamente atribuições pertinentes à fiscalização e segurança dos condutores e pedestres, haja vista que são nesses setores que se encontram os profissionais capazes para manifestar um posicionamento TÉCNICO.

9 - Pela necessidade emergencial e crucial de observância dos dispositivos da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos que regulam as finanças e o orçamento, haja vista seu descumprimento frontal, a começar pelos requisitos básicos de elaboração do planejamento orçamentário, que sejam planejados, bem como pela observância dos critérios técnicos de elaboração da LDO e LOA, de maneira a estabelecer um plano orçamentário baseado o mais próximo possível da realidade financeira do Município.

10 - Sejam revistos e aperfeiçoados os procedimento de controle dentro da AMSTT, sendo designado um servidor, preferencialmente do quadro efetivo, como responsável pela conferência dos valores recebidos pelo Município, referente a multas de trânsito, através do demonstrativo enviado pelo DETRAN-PE.

11 - sejam aplicados os recursos das multas, expressamente em acordo com a legislação vigente, ou seja, despesas vinculadas à sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e/ou educação do trânsito, a fim de que se evitem futuros apontamentos e a consequente penalização aos Administradores Municipais.

12 - Seja observada, por parte da Administração Municipal, a obrigatoriedade de se alertar a Autarquia - AMSTT que, como Gestor dos recursos vinculados das multas de Trânsito e efetivo responsável da Pasta, somente este pode avaliar e saber as reais condições e necessidades vitais do trânsito em nossa cidade, cabendo ao **Ordenador** autorizar a despesa, desde que haja orçamento e recursos financeiros disponíveis. Desta forma, se evidencia a necessidade de o Gestor controlar a dotação referente à sua Secretaria, não permitindo que o ordenador utilize recursos vinculados em despesas diversas daquelas para as quais está destinada.

12 - Que AMSTT, por meio do Departamento de Recursos Humanos, solicite de forma obrigatória, a entrega das **Declarações Bens e Renda** aos ocupantes de cargos públicos, atualizando-as uma vez por ano e por ocasião da desinvestidura, sob pena não o fazendo, imediatamente,



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7bfcb15-fd4f-4755-afad-336f3eb0b578

estar se configurando ato de improbidade administrativa, passível de demissão.

É o relatório.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Coordenador Geral de Controle Interno
Portaria n° 036/2013-GP
Matrícula n° 9425